



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 184/15

Contrato/Aditivo nº **150/2018**

Processo Administrativo n.º 10.496/2018 anexos ao de nº 26.266/2014 – Pregão nº 234/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e renegocia valores contratados

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Botucatu/SP, na R. Visconde do Rio Branco, nº 647, Centro, CEP: 18.602-260, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 18 de maio de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/05/2018** à **17/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Renegociam os valores contratados ficando ajustado que sobre o valor atualmente pago não incidirá o reajuste previsto pelo IGP-M/FGV, bem como a CONTRATADA concede desconto de 10% sobre o valor atual, dessa forma para o período prorrogado o valor total do contrato será de **R\$ 1.572.442,51 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor total de **R\$ 78.622,13 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **04 JUN 2018**


ANDRÉ GASPARI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1- 2.320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3
Página 1 de 1